DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Resolução Nº 1149/92 **Data** 15 / 12 / 92

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Concede ao Senador Jáder Barbalho licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso Parlamentar.

SEM PUBLICAÇÃO

Arquivo 18.05.99

Antº Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO 1149/92 DE 15 DE dezembro DE 1992

Concede ao (a) Vereador, IDALMIR FEITOSA licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) IDALMIR FEITOSA licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE dezembro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/95.

Ofício nº 118 /95.

Fortaleza, 06 de março de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar as Resoluções de nºs1142/1143/1144/1145/1146/1147/1148 e 1149 de 15.02.92, promulgada por esta casa Legislativa, que concede aos vereadores **MARIA JOSÉ A. OLIVEIRA, JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, SÉRGIO BENEVIDES, MARIA GORETE PEREIRA, JOSÉ SARTO NOGUEIRA, FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA, EMANUEL TELES,** e **IDALMIR FEITOSA,** licença para ausentar-se do estado e do país, na forma que indica.

Cordialmente,

Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta